



Botucatu

Semanário Oficial

BOTUCATU, 01 DE JULHO DE 2011 - ANO XXI - 1112

Prefeitura de Botucatu/SP - Publicado de acordo com a Lei nº 3.059 de dezembro de 1990 - Jornalista Responsável: Igor Medeiros

Avenida de ligação ao futuro Centro Cívico começa a ser construída

O cenário no Jardim Riviera, um dos bairros mais carentes de Botucatu, começa a mudar. E para melhor. A Prefeitura deu início às obras de abertura da avenida que garantirá o acesso ao futuro Centro Cívico da cidade, onde já está em fase final de construção o prédio do novo Fórum. O investimento é de R\$ 3.019.250,85, fruto de um convênio entre o município e a Secretaria Estadual de Economia e Planejamento.

A Semam Terraplenagem e Pavimentação Ltda., vencedora da concorrência pública, já trabalha no local e tem prazo de 150 dias para conclusão das obras que inclui terraplenagem, construção de galeri-

as, guias, sarjetas e pavimentação asfáltica.

A nova avenida terá cerca de 1.700 metros de extensão. Terá início junto a Rodovia João Hypólito Martins (Castelinho), nas proximidades da rotatória do trevo de acesso à Embraer (sentido Rubião Júnior) e se estenderá até a nova sede do Poder Judiciário.

No primeiro trecho, a nova via terá 40 metros de largura e no segundo trecho (já próximo ao Fórum) 35 metros. O projeto desenvolvido pela equipe da Secretaria Municipal de Planejamento contempla ainda iluminação moderna e amplo paisagismo.

FOTOS - MARCO MAGNONI - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO



Nova avenida terá cerca de 1.700 metros de extensão

Pontos de Cultura de Botucatu oferecem atividades artísticas

Os primeiros "Pontos de Cultura" selecionados em Botucatu começam a promover atividades ao público interessado em arte. A Associação Arte e Convívio, por exemplo, irá oferecer aulas gratuitas de teatro, que acontecerão todas as segundas-feiras para pessoas com mais de 16 anos, e pintura que serão realizadas às sextas-feiras, para um público com faixa etária acima dos 13 anos.

Na sala de cultura denominada "Marli Santos Ribeiro", em homenagem a fundadora da Associação, serão realizadas todas às quartas-feiras, a partir das 14 horas, sessões de cinema aberta para toda a população. A Arte e Convívio fica na Rua Prefeito Tonico de Barros, número 621, no Centro. O telefone para mais informações é o 3882-7087.

No mês de julho a Associação Teatral Notívagos Burlescos também promove intenso calendário de atividades com seis workshops de interpretação e um encontro com convidados no Ponto de Cultura "Espaço dos Notívagos". Três dos workshops (Brecht e o Teatro Épico; Depoimentos; e Teatro Moderno e Contemporâneo) serão restritos aos associados. A outra metade (Ações Soltas, Jornada do Herói e Texto e Ação) será aberta para não associados.

Cada workshop possui 20 vagas para maiores de 14 anos e as

inscrições devem ser feitas entre 19 e 22 horas no Ponto de Cultura "Espaço dos Notívagos", localizado na Rua Carvalho Barros, número 99, bairro Boa Vista.

O que são os Pontos de Cultura? - Ponto de Cultura é a ação principal de um programa do Ministério da Cultura chamado "Cultura Viva", concebido como uma rede orgânica de gestão, agitação e criação cultural. Ele não é uma criação de projetos, mas a potencialização de iniciativas culturais já existentes. Em alguns pode ser a adequação do espaço físico, em outros, a compra de equipamentos ou, como a maioria, a realização de cursos, oficinas culturais e produção contínua de linguagens artísticas como música, dança, teatro, cinema, capoeira, entre outras.

O programa repassará a cada "Ponto" R\$ 180 mil em três anos. Botucatu foi contemplada com seis pontos de cultura sendo eles: Associação do Bem Estar - Abem / "Biblioteca Abem"; Associação Arte e Convívio / "Fortalecer para Crescer - A Arte do Encontro"; Associação Teatral Notívagos Burlescos / "Espaço dos Notívagos"; Núcleo Assistencial Joanna de Angelis / "Musicalizando"; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Botucatu - Apae / "Abayomi"; Movimento Teatral de Botucatu / "Ramificação".

Ruas próximas ao novo Fórum são pavimentadas

Dando sequência ao programa "Mãos à Obra", pacote de investimentos voltado à melhoria da infraestrutura e urbanização de diversos bairros da Cidade, a Prefeitura de Botucatu, através da Secretaria Municipal de Obras, acaba de executar a pavimentação asfáltica de duas vias no entorno do novo Fórum, que está em fase final de construção no Jardim Riviera.

Após a execução de mais de 300 metros lineares de guias e sarjetas, na tarde de quarta-feira (29), foi realizado o asfaltamento de 1.200 metros quadrados das avenidas Venezuela e Colômbia. De acordo com o encarregado de pavimentação, José Markis, foram utilizadas 112 toneladas de massa asfáltica na execução do serviço.

Essas vias dão acesso à Ave-



Cerca de 112 toneladas de massa foram utilizadas no serviço

nida Aeroporto que passa ao lado do novo Fórum e também será asfaltada. Pela programação da Secretaria Municipal de Obras, se-

rão pavimentados 2.460 metros quadrados de via, melhorando as condições de tráfego no Jardim Riviera.

Rua do Jd. Itamaraty começa a ser asfaltada

O Programa "Mãos à Obra", executado pela Prefeitura de Botucatu, avança em ritmo acelerado, levando melhorias para diversos bairros da Cidade. Nesta quinta-feira (30), a Secretaria Municipal de Obras iniciou o serviço de pavimentação asfáltica na Rua Pedro Abílio, no Jardim Itamaraty.

Desde o ano de 2002, os moradores aguardam essa obra. No ano passado, em reunião com representantes da Associação de Moradores, a atual administração Neto comprometeu-se em executá-la ainda durante o seu mandato. Depois da construção de 600 metros lineares de guias e sarjetas,



Pavimento é aguardado na Pedro Abílio desde 2002

nesta semana foi iniciado o trabalho de nivelamento e compactação do solo, preparando a base para receber o asfalto. Na quarta-feira (29), caminhões, uma máquina motoniveladora e o pé de carneiro finalizaram os trabalhos em quatro quarteirões.

Serão asfaltados 2.400 metros quadrados na Rua Pedro Abílio e mais 1.280 metros quadrados na rua Darcisio Coneglian, também no Jardim Itamaraty. O investimento da Prefeitura é da ordem de R\$ 150 mil.

Telefones úteis

Secretaria de Assistência Social
Rua Cardoso de Almeida, 555 - Centro
(14) 3882-0666 / 3882-7666 / 3882-7616
assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Cultura
Av. Dom Lúcio, 755 - Centro
(14) 3882-0133 / 3882-1409
cultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Descentralização e Participação Comunitária
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1414

Secretaria de Administração
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1434
administracao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento (inclui Subsecretarias de Comércio e Serviços, Indústria, Agricultura*, Turismo, e Ciência e Tecnologia)
Praça Rubião Júnior, 87 - Centro - (14) 3811-2900
* **Subsecretaria de Agricultura**
Rua Miguel Cioffi, 325 - Vila dos Médicos
(14) 3882-9959 / 3882-6313
agricultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Educação
Praça Dom Luiz Maria de Santana, 176 - Centro
(14) 3882-8498
educacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Esportes e Lazer
Rua Maria Joana Félix Diniz, 1585 - Vila Auxiliadora
(14) 3882-6261 / 3882-8100
esportes@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Fazenda
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1423
fazenda@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Governo
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1414
caco.colencia@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Habitação
Rua Antonio Bernardo, 45 - Lavapés
(14) 3882-9888
habitacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Meio Ambiente
Rua General Telles, 1603 - Centro
(14) 3882-1290
meioambiente@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Negócios Jurídicos
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3882-1414
juridica@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Obras
Av. Itália, s/n - Lavapés
(14) 3882-0233 / 3882-6881
obras@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Planejamento
Rua Prudente de Moraes, 530 - Centro
(14) 3814-1025
planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Saúde
Rua Major Matheus, 7 - Vila dos Lavadores
(14) 3811-1100
saude@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Segurança e Direitos Humanos
Rua Vitor Atti, 145 V. Lavadores
(14) 3882-0932
seguranca@botucatu.sp.gov.br
GCM: 199

Secretaria de Transporte
Rua Antonio Bernardo, nº 45 - Lavapés
(14) 3882-9888 / 3813-3515
vicente@botucatu.sp.gov.br
DET: 156

Poupatempo Botucatu
Avenida Floriano Peixoto, nº461 - Centro
0800-772-3633 / 3811-1051

Pronto Socorro Adulto "Dr. Virgílio José Lunardi"
Av. Joaquim Lyra Brandão, 285, Vila Assumpção
(14) 3813-6199 / (14) 3813-3971 / (14) 3813-6346

ARE (Ambulatório Regional de Especialidades)
Avenida Santana, nº 323 - Centro
(14) 3811-2610

Acessa SP "Centro"
Avenida Dom Lúcio, nº 755 - Centro
(14) 3814-7541

Acessa SP "Rubião Júnior"
Rua João Calonego, nº 60 - Distrito de Rubião Júnior
(14) 3813-0285

Ouvидoria Municipal: 0800-770-1188

Prefeitura: 1414

EXPEDIENTE

Semanário Municipal é uma publicação da Prefeitura Municipal de Botucatu Secretaria de Administração e de Fazenda e Câmara Municipal de Botucatu

Jornalista Responsável
Igor Medeiros
MTB: 45.825

Redação:
Igor Medeiros

Informações da Câmara
André Luis Lourenço

Comentários, críticas e sugestões:
Praça Pedro Torres, nº 100
comunicacao@botucatu.sp.gov.br
Telefone: (14) 3811-1531

Site oficial: www.botucatu.sp.gov.br

Impressão:
Rede Mais de Comunicação
(Gráfica Diagrama)



Prefeitura Municipal de Botucatu

Documentário Participativo



Regulamento das Assembléias Informativas Regionais

Considerações:

Considerando o Art.1º da Lei Municipal nº 1490, de 05 de Janeiro de 2004, que institui a Participação Popular na discussão do processo de elaboração do Orçamento do Município de Botucatu, conforme o que está expresso no texto a seguir:

"Fica garantida a participação da população do município de Botucatu nas discussões que envolvam a elaboração, deliberação e acompanhamento da execução do Plano Diretor, Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual do Município". (art.1º da LM 1490).

Considerando que para a viabilização da participação da população compete ao Poder Executivo através da coordenação do orçamento Participativo promover Assembléias Regionais, assegurando lhes infra-estrutura necessária e transporte.

I - Objetivos da Assembléia Regional Informativa:

Art.1º- São objetivos das Assembléias Regionais Informativas: trocar informações entre prefeito e a população sobre qualquer assunto relacionado a cidade de Botucatu; prestar contas de todas as atividades de trabalho da prefeitura e esclarecimentos sobre o Orçamento; e eleger os Delegados Regionais na proporção de 01 delegado para cada 03 participante.

II - Dos Delegados:

Art.2º- Poderá candidatar-se a Delegado todos os moradores da Região Central, Norte, Sul, Leste e Oeste na assembléia correspondente a onde mora, com idade igual ou superior a 16 anos.

Parágrafo único: Os delegados eleitos na Assembléia Regional correspondente onde mora, não poderão concorrer em outra Assembléia Regional que não seja na sua região;

Art.3º- Na eleição de delegados o candidato não poderá se fazer representado por procuração;

Art.4º- O conjunto de Delegados eleitos em cada Região formará o Fórum de Delegados da sua Região.
Parágrafo único: O Fórum de Delegados será um espaço de formação e capacitação para mobilização e coordenação das assembléias intermediárias setoriais.

Art.5º- Caberá a coordenação do Orçamento Participativo, convocar o Fórum de Delegados Regionais, quando sua atuação e deliberação for necessária.

Art.6º- Só poderá concorrer a conselheiro do Orçamento Participativo o cidadão(ã) que foi eleito Delegado(a) nas Assembléias Regionais Informativas.

III - Da eleição de Delegados:

Art.7º - Será eleito 01 delegado para cada 03 participantes na Assembléia;

Art.8º - Antes de ocorrer a eleição de delegados a Assembléia será informada sobre o número de delegados a que a Região tem direito;

Art.9º - Caso não sejam preenchidas todas as vagas de delegados que a Região tem direito durante a Assembléia, as vagas não preenchidas poderão ser ocupadas posteriormente por pessoas que estiverem presentes na Assembléia até o dia da realização do 1º Fórum de Capacitação de Delegados.

Art.10º - Caso haja um número de candidatas a delegados superior ao número de Delegados que a Região tem direito, serão automaticamente delegados Suplentes.

Art.11º - A Assembléia deverá referendar por aclamação os Delegados eleitos para a Região.

Art.12º - As Assembléias terão início às 19h30 e término previsto para às 23h00.

Parágrafo único - Só poderão concorrer a delegados os participantes que se credenciarem na Assembléia até às 20h30;

Disposições Gerais:

Art.13º - Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pelo plenário da Assembléia

Unidades Básicas de Saúde

Centro de Saúde Cohab I
Rua Górgio Aguiar Coutinho, s/nº - Cohab I
(14) 3814-3413

Centro de Saúde São Lucas
Rua dos Coelhos, - Vila São Luís
(14) 3814-1797

Centro de Saúde Vila Jardim
Rua Antônio Amando de Barros, 723 - V. J. Jardim
(14) 3814-6030

ESF - César Neto
Rua Firmino Pontes Ribeiro, s/n - Bairro de Anhumas
(14) 3882-0011

ESF - Cohab III
Rua Firmino Pontes Ribeiro, s/n - Bairro de Anhumas
(14) 3882-0011

ESF - Jardim Acropólio
Rua Lm, 60
(14) 3813-9251

ESF - Jardim Iolanda
Rua Loureço Custódio, 2114
(14) 3882-9711

ESF - Jardim Peabirí
Rua Afonso Fernandes Martins, s/nº - Jd Peabirí
(14) 3813-2024

ESF - Marajoara
Rua Jorge Venâncio, 161
(14) 3813-1390

ESF - Vitória
Rua Comde de Serra Negra, 128
(14) 3882-2697

ESF - Rubião Júnior
Rua Vicente Pimentel, 33
(14) 3813-8253

ESF - Santa Eliza
Av. Rubens Rubio da Rosa, 1168
(14) 3882-7202

ESF Zona Rural de Rubião Júnior
Rua Vicente Pimentel, 33
(14) 3813-8283

Policlínica CECAP
Praça Carlos Cezar, s/nº - CECAP
(14) 3887-8913

Policlínica CSI
Rua Rafael Sampaio, 70 - Centro
(14) 3814-7095

Policlínica Jardim Cristina
Rua José Miguel Salomão, s/nº - Cohab II
(14) 3814-2606



Mais informações:
Secretaria de Saúde
(14) 3811-1100

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Secretaria Municipal de Planejamento

Setor de Fiscalização e Obras

Edital No 014/2011

De conformidade com o parágrafo 2º do Art.66 da Lei 2482/85, alterado pelas leis complementares nº 99, de 29 de março de 1994 e nº 139, de 27 de dezembro de 1995, alteradas pela Lei 4501 de 08 de março de 2004, ficam notificados para dar cumprimento à mencionada lei, conforme dispõe seus Artigos 55, 59 e 62, sendo que o prazo para atendimento aos Artigos 55 e 59 é de 30 (trinta) dias e, para o Artigo 62, o prazo é de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste, como segue:

Imóvel localizado à Rua JULIO DORINI-VILA JAHU, identificado sob número 3-66-6, em nome de ANTONIO FUNARI E OUTROS, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua DO PROGRESSO-VILA JAHU, identificado sob número 3-66-7, em nome de EUGENIO PILOTO, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua VOLUNTARIOS DA PATRIA-VILA JAHU, identificado sob número 3-66-14, em nome de EUGENIO PILOTO, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua MIGUEL RIBAS CAMPOS-COHAB 3-ENGENHEIRO FRANCISCO BLASI, identificado sob número 4-200-1, em nome de COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE BAURU-COHAB, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua JOAO CARLOS GONCALVES-RESIDENCIAL CEDRO, identificado sob número 4-417-2, em nome de EDIVALDO ANTONIO GARCIA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua DOUTOR ANTONIO CARLOS DE ABREU SODRE-VILA CONTIN, identificado sob número 9-26-1, em nome de PEDRO PONTES SOBRINHO, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua DELPHIM DA GRACA CARDOSO-JARDIM IPYRANGA, identificado sob número 9-75-10, em nome de TARCISIO GRAMUGLIA E OUTRA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua PALEOLOGO GUIMARAES-VILA FERROVIARIA, identificado sob número 13-46-23, em nome de PAULO ROBERTO RODRIGUES, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua CORONEL ANTONIO CARDOSO DO AMARAL-SEM DENOMINAÇÃO, identificado sob número 15-115-20, em nome de NEUSAETELVINACALONEGO TAMBURO, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Av. CAMILO MAZONI-JARDIM PARAISO, identificado sob número 15-151-5, em nome de MARIO IELO, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua IZIDORO BERTAGLIA-JARDIM CHACARA DOS PINHEIRO, identificado sob número 15-286-26, em nome de EVELYN KUMAYAMAABE, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua ANTONIO NICOLASI FILHO-SEM DENOMINAÇÃO, identificado sob número 15-296-10, em nome de SONIAMARIATAMBARA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua FLAVIO RAFANELI-JARDIM MONTE MOR, identificado sob número 15-333-56, em nome de FATOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, atender ao artigo 62-LIMPEZA DA CALCADA.

62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Botucatu, 27 de junho de 2011.

Agente Fiscalizador



DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

LEI Nº 5.265

de 28 de junho de 2011.

(Projeto de Lei de Autoria do Vereador André Rogério Barbosa)

“Dispõe sobre denominação de via pública”.

ANTONIO LUIZ CALDAS JÚNIOR, Vice-Prefeito em exercício do cargo de Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de “CATARINA APARECIDA DE CAMARGO”, a Rua “L” localizada no Loteamento “Residencial Ouro Verde”, bem como todo e qualquer prolongamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 28 de junho de 2011.

Antonio Luiz Caldas Júnior

Vice-Prefeito em exercício do cargo de

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 28 de junho de 2011 - 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A *Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente*,

Vilma Vileigas

LEI Nº 5.266

de 28 de junho de 2011.

(Projeto de Lei de autoria do Vereador Reinaldo Mendonça Moreira)

“Dispõe sobre denominação de via pública”.

ANTONIO LUIZ CALDAS JÚNIOR, Vice-Prefeito em exercício do cargo de Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de “PALMYRABRAVIM”, a Rua “12” do loteamento “Parque Santo Antonio da Cascatinha”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 28 de junho de 2011.

Antonio Luiz Caldas Júnior

Vice-Prefeito em exercício do cargo de

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 28 de junho de 2011 - 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A *Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente*,

Vilma Vileigas

LEI Nº 5.267

de 28 de junho de 2011.

(Projeto de Lei de autoria do Vereador Luiz Aurélio Paganini)

“Dispõe sobre denominação de via pública”.

ANTONIO LUIZ CALDAS JÚNIOR, Vice-Prefeito em exercício do cargo de Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de “JOSÉ TROMBINI”, a Rua “26” localizada no Loteamento “Vila Real de Barra Bonita”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 28 de junho de 2011.

Antonio Luiz Caldas Júnior

Vice-Prefeito em exercício do cargo de

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 28 de junho de 2011 - 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A *Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente*,

Vilma Vileigas

DECRETO Nº 8.644

de 21 de junho de 2011.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

ANTONIO LUIZ CALDAS JÚNIOR, Vice-Prefeito em exercício do cargo de Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante § 1º do artigo 6º da Lei Complementar nº 784/10 (LDO), inciso III do artigo 4º da Lei nº 5.198/2010 e de conformidade com o Processo Administrativo

nº 20.276/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$15.000,00 (quinze mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.02.01.04.122.0003.2007.3.3.90.36	Planejamento	15.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$15.000,00 (quinze mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.02.02.15.452.0003.2007.3.3.90.39	Planejamento	15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 21 de junho de 2011.

Antonio Luiz Caldas Júnior

Vice-Prefeito em exercício do cargo de

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 21 de junho de 2011, 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. *Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente*,

Vilma Vileigas

DECRETO Nº 8.645

de 21 de junho de 2011.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

ANTONIO LUIZ CALDAS JÚNIOR, Vice-Prefeito em exercício do cargo de Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante inciso III do artigo 4º da Lei nº 5.198/2010 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 19.391/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$10.000,00 (dez mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.08.02.04.123.0003.2037.3.1.90.11	Fazenda	10.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 21 de junho de 2011.

Antonio Luiz Caldas Júnior

Vice-Prefeito em exercício do cargo de

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 21 de junho de 2011, 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A *Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente*,

Vilma Vileigas

DECRETO Nº 8.646

de 21 de junho de 2011.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

ANTONIO LUIZ CALDAS JÚNIOR, Vice-Prefeito em exercício do cargo de Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante inciso III do artigo 4º da Lei nº 5.198/2010 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 23.120/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$5.000,00 (cinco mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.13.01.13.392.0011.2020.3.3.90.30	Cultura	5.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$5.000,00 (cinco mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.13.01.13.392.0011.2020.4.4.90.52	Cultura	5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 21 de junho de 2011.

Antonio Luiz Caldas Júnior

Vice-Prefeito em exercício do cargo de

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 21 de junho de 2011, 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. *Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente*,

Vilma Vileigas

DECRETO Nº 8.647

de 22 de junho de 2011.

“Altera o Decreto nº 8.373/10”

ANTONIO LUIZ CALDAS JÚNIOR, Vice-Prefeito em exercício do cargo de Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 24.137/2011,

DECRETA:

Art. 1º O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, criado pela Lei Complementar nº 154, de 22 de outubro de 1.996, fica constituído para o mandato de 2 (dois) anos e secretariado pela servidora **Vanda da Silva Zamuner**, com a seguinte composição:

I - Representantes do Poder Público

a) Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Elaine Teixeira da Costa Conti

Suplente: Vitória Clementina Zamperin Losi

Titular: Larissa Ferreira Barbosa de Carvalho

Suplente: Dinair Ferreira Machado

b) Área de Saúde e do Meio Ambiente

Titular: Oscar Antonio Grama Hoppner

Suplente: Miriam Roma Ferreira

Titular: Nathália da Silva Carriel

Suplente: Leonardo Dallaqua Fulgural

c) Área de Educação

Titular: Rosita Aparecida B. Viegas

Suplente: Cláudia Maria Gabriel

d) Secretaria da Fazenda

Titular: Eliana Cristina Luiz de Camargo

Suplente:

Carlos Alberto dos Santos

II – Representantes da Sociedade Civil

Titulares:

Iza Silva Svicerio

Fabiana Ferreira

Eide Aparecida Bueno Machado

Maria Cecília Pinheiro dos Santos

Rita de Cássia Coelho Pezavento

Clayton Leal

Edson Victoriano

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 22 de junho de 2011.

Antonio Luiz Caldas Júnior

Vice-Prefeito em exercício do cargo de

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 22 de junho de 2011 – 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. **ACHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE**,

VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 8.648

de 27 de junho de 2011.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

ANTONIO LUIZ CALDAS JÚNIOR, Vice-Prefeito em exercício do cargo de Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante inciso III do artigo 4º da Lei nº 5.198/2010 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 25.129/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.14.02.17.512.0012.2026.3.3.90.30	Obras	300.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.14.02.17.512.0012.2026.3.3.90.39	Obras	300.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 27 de junho de 2011.

Antonio Luiz Caldas Júnior

Vice-Prefeito em exercício do cargo de

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 27 de junho de 2011, 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

Vilma Vileigas

DECRETO Nº 8.649

de 27 de junho de 2011.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

ANTONIO LUIZ CALDAS JÚNIOR, Vice-Prefeito em exercício do cargo de Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante inciso III do artigo 4º da Lei nº 5.198/2010 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 25.172/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento Órgão	Valor (R\$)
02.02.02.15.452.0003.2007.3.3.90.36	Planejamento
40.000,00	

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:

Conta do Orçamento Órgão	Valor (R\$)
02.02.02.15.452.0003.2007.3.3.90.39	Planejamento
40.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 27 de junho de 2011.

Antonio Luiz Caldas Júnior

Vice-Prefeito em exercício do cargo de

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 27 de junho de 2011, 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

Vilma Vileigas

DECRETO Nº 8.650

de 27 de junho de 2011.

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável o imóvel a seguir descrito, necessário à melhoria pública (abertura de via pública – prolongamento sistema viário)”.

ANTONIO LUIZ CALDAS JÚNIOR, Vice-Prefeito em exercício do cargo de Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante inciso III do artigo 4º da Lei nº 5.198/2010 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 20.361/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, a área a seguir descrita que pertence a MRV – Engenharia e Participações S/A, cnpj 08.343.492/0001-20, necessária a melhoramento público (prolongamento sistema viário), com a seguinte descrição:

“Inicia-se no ponto 00 confrontando com a propriedade de Rubens Romeu Correa e Rua Orlando Gamito, deste segue até o marco M-1 com rumo de 62º 13' 18" NE e distância de 14,11; confrontando com a propriedade de Rubens Romeu Correa, deste segue até o marco M-2 com rumo de 32º 23' 29" SE e distância de 179,81 deste segue até o marco M-3 com rumo de 51º 03' 47" SE e distância de 29,86, confrontando com a gleba remanescente, deste segue até o ponto 16 com rumo de 60º 49' 39" SW e distância de 15,10, confrontando com terras de José Ramires deste segue até o ponto 17, com rumo de 51º 03' 40" NW e distância de 26,54, deste segue até o ponto 00 com rumo de 32º 24' 28" NW e distância de 183,25 confrontando do ponto 16 ao ponto 00 com: Rua Germino Daltin; propriedade de Dorsi Laurindo Batista; Rua Ângelo Lovre; propriedade de Selma Aparecida de Oliveira Borges; propriedade de João Oliveira Bitencourt e Rua Orlando Gamito. O perímetro acima descrito encerra uma área de 2.932,84 metros quadrados ou 0,2933 ha”.

Matrícula: 8.438 (parte) – 2º Oficial de Registro de Imóveis de Botucatu

Art. 2º A presente declaração de utilidade pública é de caráter urgente para os devidos fins.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária consi-

nada no orçamento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 27 de junho de 2011.

Antonio Luiz Caldas Júnior

Vice-Prefeito em exercício do cargo de

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 27 de junho de 2011, 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

Vilma Vileigas

PORTARIAN.º 7.084

de 2 de junho de 2011.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, Felipe Villas Boas Vagem e Fernando Luiz Camillo, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 16.619/2011 - Pregão n.º 113/2011 - Contrato n.º 305/2011, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

1) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 2 de junho de 2011.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 2 de junho de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.094

de 9 de junho de 2011.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, a servidora Solange Aparecida de Aguiar, como Pregoeira - Processo n.º 22.878/2011 - Pregão n.º 165/2011.

II - DESIGNAR, Juliana Cristina Seno da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelícia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Danielle Casonato e Paulo Renato da Silva, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 9 de junho de 2011.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 9 de junho de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.099

de 10 de junho de 2011.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, *Tarcizio Simonetti Júnior* e *Vicente Silvio Ferraud*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 13.143/2011 - Pregão n.º 068/2011, com a empresa *Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda.*, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 10 de junho de 2011.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 10 de junho de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.100

de 10 de junho de 2011.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, *Vicente Silvio Ferraud*, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 17.692/2011 - Pregão n.º 120/2011, com a empresa *Centro Norte Sinalização Viária Comercial Ltda.*, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 10 de junho de 2011.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 10 de junho de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.101

de 10 de junho de 2011.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, Edvirges Genoveva Desen Henrique e Alice Maria de Oliveira Pinto, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 18.832/2011 - Pregão n.º 127/2011 - Atas de Registros de Preços n.ºs 047/2011, 048/2011 e 049/2011, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 10 de junho de 2011.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 10 de junho de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.103

de 13 de junho de 2011.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora *Juliana Cristina Seno da Silva*, como Pregoeira - Processo n.º 23.332/2011 - Pregão n.º 166/2011.

II - DESIGNAR, *Luciano Pelicia, Andrea Cristina Pannin Amaral, Levi Rodolfo Fernandes, Solange Aparecida de Aguiar, Fábio Alexandre Rodrigues Santos e Valdinei Campanucci da Silva*, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 13 de junho de 2011.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 13 de junho de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.104

de 13 de junho de 2011.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, *Edvirges Genoveva Desen Henrique e Alice Maria de Oliveira Pinto*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 18.950/2011 - Pregão n.º 131/2011 - Atas de Registros de Preços n.ºs 053/2011, 054/2011 e 055/2011, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 13 de junho de 2011.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 13 de junho de 2011, 156º ano de emancipação Político-Adminis-

trativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.105

de 13 de junho de 2011.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, *Edvirges Genoveva Desen Henrique e Alice Maria de Oliveira Pinto*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 20.029/2011 - Pregão n.º 140/2011, com as empresas *Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., Portal Ltda. e Cirúrgica Mafra Ltda.*, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 13 de junho de 2011.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 13 de junho de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.106

de 13 de junho de 2011.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, *Edvirges Genoveva Desen Henrique e Alice Maria de Oliveira Pinto*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 18.951/2011 - Pregão n.º 130/2011 - Atas de Registros de Preços n.ºs 056/2011, 057/2011, 058/2011 e 059/2011, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 13 de junho de 2011.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 13 de junho de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.107

de 14 de junho de 2011.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, *Leandro A. Elias Destro*, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 17.041/2011 - Convite n.º 030/2011 - Contrato n.º 321/2011, com a empresa *Azanha Serralheiros Ltda.*, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 14 de junho de 2011.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 14 de junho de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.108

de 14 de junho de 2011.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, *Leandro A. Elias Destro*, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 12.923/2011 - Convite n.º 016/2011, com a empresa *Alison Matheus Ruy de Moura Botucatu - ME*, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 14 de junho de 2011.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 14 de junho de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.109

de 14 de junho de 2011.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, *André Luiz Peres*, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 17.050/2011 - Pregão n.º 118/2011 - Contrato n.º 323/2011, com a empresa *Danielle Tietsche Lofego Minimercado - ME*, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais

ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 14 de junho de 2011.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 14 de junho de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.110

de 14 de junho de 2011.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, *Rosana Trevisani Kron e Ana Lúcia Forti Luque*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 16.350/2011 - Pregão n.º 110/2011 - Ata de Registro de Preços n.º 060/2011, com a empresa *V.G. Comércio de Material Hospitalar Ltda.*, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 14 de junho de 2011.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 14 de junho de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.111

de 14 de junho de 2011.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, *Edivirges Genoveva Desen Henrique e Alice Maria de Oliveira Pinto*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 20.026/2011 - Pregão n.º 137/2011 - Atas de Registro de Preços n.ºs 061/11; 062/11 e 063/11, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 14 de junho de 2011.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 14 de junho de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.112

de 15 de junho de 2011.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, *Eliane Cristina Galhardo G. Alves Leite*, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 19.053/2011 - Convite n.º 034/2011 - Contrato n.º 326/11, com a empresa *Rivas Produções Culturais Ltda*, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 15 de junho de 2011.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 15 de junho de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.113

de 15 de junho de 2011.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 17.047/2011 - Pregão n.º 116/2011,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, *Meire Cristina Cêa e Nelson Victor Laposte*, para integrarem a equipe de apoio ao pregoeiro, nos termos da Portaria n.º 6.970, de 4 de maio de 2011.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 15 de junho de 2011.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 15 de junho de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.114

de 15 de junho de 2011.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora *Solange Aparecida de Aguiar*, como Pregoeira - Processo n.º 23.882/2011 - Pregão n.º 167/2011.

II - DESIGNAR, *Luciano Pelicia, Juliana Cristina Seno da Silva, Andrea Cristina Panhin Amaral, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Moises Antonio Nunes e Paulo Stanley Júnior*, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 15 de junho de 2011.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 15 de junho de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.115

de 15 de junho de 2011.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora *Juliana Cristina Seno da Silva*, como Pregoeira - Processo n.º 23.892/2011 - Pregão n.º 168/2011.

II - DESIGNAR, *Luciano Pelicia, Leandro Cesar Zanardo Romanholi, Solange Aparecida de Aguiar, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Moises Antonio Nunes e Paulo Stanley Júnior*, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 15 de junho de 2011.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 15 de junho de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.116

de 15 de junho de 2011.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, *Edivirges Genoveva Desen Henrique e Alice Maria de Oliveira Pinto*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 20.028/2011 - Pregão n.º 139/2011 - Atas de Registro de Preços n.ºs 064/11; 065/11 e 066/11, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 15 de junho de 2011.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 15 de junho de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.117

de 16 de junho de 2011.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, *Narciso Minetto Júnior e Carlos Alves de Araújo*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 19.051/2011 - Convite n.º 033/2011 - Contrato n.º 327/11, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos con-

tratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 16 de junho de 2011.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 16 de junho de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.118

de 16 de junho de 2011.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, Júlio Troncarelli, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 20.598/2011 - Convite n.º 038/2011 - Contrato n.º 304/11, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 16 de junho de 2011.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 16 de junho de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.119

de 16 de junho de 2011.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, José Carlos Saramella, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 12.551/2011 - Pregão n.º 053/2011 - Contratos n.ºs 328/11 e 329/11, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 16 de junho de 2011.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 16 de junho de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.120

de 20 de junho de 2011.

ANTONIO LUIZ CALDAS JÚNIOR, Vice-Prefeito em exercício do cargo de Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, Rodrigo Jardim e José Carlos Saramella, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 10.257/2011 - Pregão n.º 030/2011, com as empresas *Mário Augusto da Silva Pereira EPP* e *Nair Crepaldi de Godoi*, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 20 de junho de 2011.

ANTONIO LUIZ CALDAS JÚNIOR

Vice-Prefeito em exercício do cargo de Prefeito Municipal Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 20 de junho de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.121

de 20 de junho de 2011.

ANTONIO LUIZ CALDAS JÚNIOR, Vice-Prefeito em exercício do cargo de Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, *Edvirges Genoveva Desen Henrique e Alice Maria de Oliveira Pinto*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 21.087/2011 - Pregão n.º 153/2011 - Atas de Registro de Preços n.ºs 067/11 e 068/11, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 20 de junho de 2011.

ANTONIO LUIZ CALDAS JÚNIOR

Vice-Prefeito em exercício do cargo de Prefeito Municipal Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 20 de junho de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.122

de 20 de junho de 2011.

ANTONIO LUIZ CALDAS JÚNIOR, Vice-Prefeito em exercício do cargo de Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLUÇÃO

I - DESIGNAR, *Paulo Stanley Júnior*, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 13.933 /11 - Pregão n.º 084/11 - Ata de Registro de Preços n.º 071/11, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 20 de junho de 2011.

ANTONIO LUIZ CALDAS JÚNIOR

Vice-Prefeito em exercício do cargo de Prefeito Municipal Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 20 de junho de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.123

de 20 de junho de 2011.

ANTONIO LUIZ CALDAS JÚNIOR, Vice-Prefeito em exercício do cargo de Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLUÇÃO

I - DESIGNAR, *Meire Cristina Gêa*, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 14.666/11 - Pregão n.º 090/11 - Contrato n.º 333/11, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos

contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 20 de junho de 2011.

ANTONIO LUIZ CALDAS JÚNIOR

Vice-Prefeito em exercício do cargo de Prefeito Municipal Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 20 de junho de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.124

de 20 de junho de 2011.

ANTONIO LUIZ CALDAS JÚNIOR, Vice-Prefeito em exercício do cargo de Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLUÇÃO

I - DESIGNAR, *Edivirges Genoveva Desen Henrique e Alice Maria de Oliveira Pinto*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 20.612/2011 - Pregão n.º 149/2011 - Atas de Registro de Preços n.ºs 069/11 e 070/11, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 20 de junho de 2011.

ANTONIO LUIZ CALDAS JÚNIOR

Vice-Prefeito em exercício do cargo de Prefeito Municipal Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 20 de junho de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.125

de 20 de junho de 2011.

ANTONIO LUIZ CALDAS JÚNIOR, Vice-Prefeito em exercício do cargo de Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLUÇÃO

I - DESIGNAR, *Edivirges Genoveva Desen Henrique e Alice Maria de Oliveira Pinto*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 20.400/2011 - Pregão n.º 145/2011 - Atas de Registro de Preços n.ºs 072/11; 073/11; 074/11 e 075/11, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 20 de junho de 2011.

ANTONIO LUIZ CALDAS JÚNIOR

Vice-Prefeito em exercício do cargo de Prefeito Municipal Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 20 de junho de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.126

de 20 de junho de 2011.

ANTONIO LUIZ CALDAS JÚNIOR, Vice-Prefeito em exercício do cargo de Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLUÇÃO

I - DESIGNAR, *Silvio Henrique Cassettari e Marco Antonio de Almeida Rezende*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 33.622/2010 - Tomada de Preços n.º 017/2010 - Contrato n.º 330/11, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for

provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 20 de junho de 2011.

ANTONIO LUIZ CALDAS JÚNIOR

Vice-Prefeito em exercício do cargo de Prefeito Municipal Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 20 de junho de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.128

de 20 de junho de 2011.

ANTONIO LUIZ CALDAS JÚNIOR, Vice-Prefeito em exercício do cargo de Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, Edvirges Genoveva Desen Henrique e Alice Maria de Oliveira Pinto, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 21.085/2011 - Pregão n.º 155/2011 - Atas de Registro de Preços n.º 076/11, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 20 de junho de 2011.

ANTONIO LUIZ CALDAS JÚNIOR

Vice-Prefeito em exercício do cargo de Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 20 de junho de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.129

de 21 de junho de 2011.

ANTONIO LUIZ CALDAS JÚNIOR, Vice-Prefeito em

exercício do cargo de Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, Tarcizio Simoneti Júnior e Marco Aurélio Nascimento, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 19.568/2011 - Pregão n.º 136/2011, com a empresa Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda., nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 21 de junho de 2011.

ANTONIO LUIZ CALDAS JÚNIOR

Vice-Prefeito em exercício do cargo de Prefeito Municipal Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 21 de junho de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.130

de 21 de junho de 2011.

ANTONIO LUIZ CALDAS JÚNIOR, Vice-Prefeito em exercício do cargo de Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, Vicente Silvio Ferraud e Carlos Roberto Fernandes, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 20.198/2011 - Pregão n.º 141/2011, com a empresa Veluart Comércio de Papéis Ltda. - EPP, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contra-

tos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 21 de junho de 2011.

ANTONIO LUIZ CALDAS JÚNIOR

Vice-Prefeito em exercício do cargo de Prefeito Municipal Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 21 de junho de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.131

de 21 de junho de 2011.

ANTONIO LUIZ CALDAS JÚNIOR, Vice-Prefeito em exercício do cargo de Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 20.027/2011 - Pregão n.º 138/2011,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, Solange Aparecida de Aguiar, como pregoeira, nos termos da Portaria n.º 7.028, de 23 de maio de 2011, em substituição a servidora Juliana Cristina Seno da Silva.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 21 de junho de 2011.

ANTONIO LUIZ CALDAS JÚNIOR

Vice-Prefeito em exercício do cargo de Prefeito Municipal Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 21 de junho de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.132

de 21 de junho de 2011.

ANTONIO LUIZ CALDAS JÚNIOR, Vice-Prefeito em exercício do cargo de Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, Silvio Henrique Cassettari e Marco Antonio de Almeida Rezende, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 11.242/2011 - Tomada de Preços n.º 002/2011 - Contrato n.º 314/2011, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas

contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 21 de junho de 2011.

ANTONIO LUIZ CALDAS JÚNIOR

Vice-Prefeito em exercício do cargo de

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 21 de junho de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.133

de 21 de junho de 2011.

ANTONIO LUIZ CALDAS JÚNIOR, Vice-Prefeito em exercício do cargo de Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, *Silvio Henrique Cassettari* e *Marco Antonio de Almeida Rezende*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 17.808/2011 - Tomada de Preços n.º 013/2011 - Contrato n.º 338/2011, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 21 de junho de 2011.

ANTONIO LUIZ CALDAS JÚNIOR

Vice-Prefeito em exercício do cargo de

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 21 de junho de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.134

de 21 de junho de 2011.

ANTONIO LUIZ CALDAS JÚNIOR, Vice-Prefeito em exercício do cargo de Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora *Juliana Cristina Seno da Silva*, como Pregoeira - Processo n.º 24.754/2011 - Pregão n.º 148/2011.

II - DESIGNAR, *Luciano Pelicia*, *Leandro Cesar Zanardo Romanholi*, *Solange Aparecida de Aguiar*, *Fábio Alexandre Rodrigues Santos*, *Leandro Cesar Zanardo Romanholi* e *Meire Cristina Gêa*, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 21 de junho de 2011.

Antonio Luiz Caldas Júnior

Vice-Prefeito em exercício do cargo de

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 21 de junho de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

Vilma Vileigas

PORTARIAN.º 7.135

de 21 de junho de 2011.

ANTONIO LUIZ CALDAS JÚNIOR, Vice-Prefeito em exercício do cargo de Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora *Solange Aparecida de Aguiar*, como Pregoeira - Processo n.º 24.776/2011 - Pregão n.º 169/2011.

II - DESIGNAR, *Fábio Alexandre Rodrigues Santos*, *Luciano Pelicia*, *Juliana Cristina Seno da Silva*, *Andrea Cristina Panhin Amaral* e *Antonio Delmanto Filho*, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 21 de junho de 2011.

Antonio Luiz Caldas Júnior

Vice-Prefeito em exercício do cargo de

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 21 de junho de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

Vilma Vileigas

PORTARIAN.º 7.136

de 21 de junho de 2011

“Dispõe sobre autorização de táxi e dá outras providências”

ANTONIO LUIZ CALDAS JÚNIOR, Vice-Prefeito em exercício do cargo de Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Processo Administrativo nº 22.486/2011,

RESOLVE

I - AUTORIZAR a *Cacilda Gonçalves Moraes Valério*, residente e domiciliada na Rua Benedito Pires de Almeida nº 111, Vila Pinheiro, portadora da cédula de identidade nº 29.532.688-8, a prestar serviços de taxista, no ponto denominado “*Anita Garibaldi*”.

II - A presente autorização é pessoal e intransferível a terceiros, tendo validade de 01 (um) ano, a contar da data desta Portaria.

III - O requerente tem prazo de 01 (um) mês, a contar do recebimento desta Portaria, para apresentar a nova documentação do veículo e instalação do taxímetro.

IV - A desobediência a qualquer Resolução do Departamento de Engenharia de Tráfego - DET -, gerará a cassação da presente autorização, independentemente da validade estabelecida pelo item II.

V - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 21 de junho de 2011.

Antonio Luiz Caldas Júnior

Vice-Prefeito em exercício do cargo de

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 21 de junho de 2011, 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. Chefe da Divisão de Secretaria e Expe-

diente,

Vilma Vileigas

PORTARIAN.º 7.137

de 21 de junho de 2011.

ANTONIO LUIZ CALDAS JÚNIOR, Vice-Prefeito em exercício do cargo de Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, *Rodrigo Jardim*, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 22.324/2011 - Convite n.º 042/2011, com a empresa *Maspi Agência de Viagens e Turismo Ltda*, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 21 de junho de 2011.

ANTONIO LUIZ CALDAS JÚNIOR

Vice-Prefeito em exercício do cargo de Prefeito Municipal Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 21 de junho de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.138

de 22 de junho de 2011.

ANTONIO LUIZ CALDAS JÚNIOR, Vice-Prefeito em exercício do cargo de Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, *Maria Inez de Fátima Alves* e *Meire Cristina Gêa*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 16.618/2011 - Convite n.º 029/2011 - Contrato n.º 339/11, com a empresa *Syde Service Administrativo Ltda. ME*, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 22 de junho de 2011.

ANTONIO LUIZ CALDAS JÚNIOR

Vice-Prefeito em exercício do cargo de Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 22 de junho de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.139

de 22 de junho de 2011.

ANTONIO LUIZ CALDAS JÚNIOR, Vice-Prefeito em exercício do cargo de Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 23.974/2011,

RESOLVE:

I - CONSTITUIR a Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social, nesta conformidade:

Presidente: - Maria Aparecida Della Coletta

Membros: - Elaine Teixeira da Costa Conti

- Vanda Tiago Silva Zamuner

- Rosita Aparecida Butinholi Viegas

- Oscar Antonio Grama Hoepfner

- Amélia Maria Sibar

- Rosa Mônica de Sousa

- Maria Cecília Pinheiro dos Santos

- Lúcia Cristina Sala

- Iza Silva Svícero

- Eide Aparecida Bueno Machado

- Rita de Cássia Coelho Pesavento

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 22 de junho de 2011.

ANTONIO LUIZ CALDAS JÚNIOR

Vice-Prefeito em exercício do cargo de Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 22 de junho de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.141

de 22 de junho de 2011.

ANTONIO LUIZ CALDAS JÚNIOR, Vice-Prefeito em exercício do cargo de Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, Miriam Roma Ferreira e Letícia Charranta Rodrigues, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 20.782/2011 - Pregão n.º 151/2011 - Atas de Registro de Preços n.ºs 077/11; 078/11; 079/11, com as empresas Garrote & Silva Ltda; Editora Jacarezinho Ltda; Livraria e Papelaria Duque de Bauru Ltda, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 22 de junho de 2011.

ANTONIO LUIZ CALDAS JÚNIOR

Vice-Prefeito em exercício do cargo de Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 22 de junho de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.142

de 22 de junho de 2011.

ANTONIO LUIZ CALDAS JÚNIOR, Vice-Prefeito em exercício do cargo de Prefeito Municipal de Botucatu, no

uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora Juliana Cristina Seno da Silva, como Pregoeira - Processo n.º 25.309/2011 - Pregão n.º 170/2011.

II - DESIGNAR, Luciano Pelícia, Leandro Cesar Zannardo Romanholi, Solange Aparecida de Aguiar, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Andrea Cristina Panhin Amaral e Andre Luiz Peres, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 22 de junho de 2011.

Antonio Luiz Caldas Júnior

Vice-Prefeito em exercício do cargo de Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 22 de junho de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

Vilma Vileigas

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº 126/11

Processo Administrativo nº 20.635/11

Termo de Aditamento ao Convênio nº 093/11

Convenientes: Município de Botucatu e ABEM - Associação do Bem Estar

Objeto: execução do projeto "biblioteca ABEM"

Aditamento: O item 2.1.2.1 da Cláusula Segunda, que trata das obrigações do Município, passa a ter a seguinte redação:

"Repassar os recursos financeiros para a EXECUTORA no valor de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), a ser disponibilizados em 03 (três) parcelas anuais de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), a serem pagas nos meses de: abril/2.011, abril de 2.012 e abril de 2.013, valores esses disponibilizados pelo Governo Federal..."

Assinatura: 22/06/11

Convênio nº 130/11

Processo Administrativo nº 20.629/11

Termo de Aditamento ao Convênio nº 094/11

Convenientes: Município de Botucatu e Associação dos Usuários, Familiares e Trabalhadores dos Serviços de Saúde Mental de Botucatu

Objeto: execução do projeto "fortalecer para crescer: a arte do encontro"

Aditamento: O item 2.1.2.1 da Cláusula Segunda, que trata das obrigações do Município, passa a ter a seguinte redação:

"Repassar os recursos financeiros para a EXECUTORA no valor de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), a ser disponibilizados em 03 (três) parcelas anuais de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), a serem pagas nos meses de: abril/2.011, abril de 2.012 e abril de 2.013, valores esses disponibilizados pelo Governo Federal..."

Assinatura: 21/06/11



Em dupla, tudo fica melhor.

Inclusive no trânsito.

ANDE EM FILA DUPLA. BOM PRA VOCÊ, MELHOR PARA TODOS.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES:

EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Aditamento ao Contrato n.º 307/10
Contrato n.º **273/2011**
Processo Administrativo n.º 43483/10 – Anexado ao de n.º 21.872/10-Pregão n.º 137/10
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratado: **IOTTI GRIFFE DA CARNE LTDA**
Objeto: Fornecimento parcelado de filé de frango
Termo de Aditamento ao Contrato n.º 307/10
Contrato n.º **274/2011**
Processo Administrativo n.º 16.874/11 – Anexado ao de n.º 21.872/10-Pregão n.º 137/10
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratado: **IOTTI GRIFFE DA CARNE LTDA**
Objeto: Fornecimento parcelado de filé de frango
Contrato n.º **294/2011**
Processo Administrativo n.º 18.225/2011 – Pregão n.º 122/2011
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratado: **NUTRIMENTAIS/INDÚSTRIAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS**
Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – BARRAS DE CEREAL.
Valor: R\$ 40.320,00 (Quarenta mil, trezentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária: Ficha N.º 109 - Secretaria Municipal de Educação.

Termo de Aditamento ao Contrato n.º 315/10
Contrato n.º **298/2011**
Processo Administrativo n.º 16.873/11 – Anexado ao de n.º 22.230/10-Pregão n.º 141/10
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratado: **IOTTI GRIFFE DA CARNE LTDA**
Objeto: Fornecimento parcelado de coxa e sobrecoxa de frango

Contrato n.º **305/2011**
Processo Administrativo n.º 16.619/2011 – Pregão n.º 113/2011
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratado: **DANIELLE TIETSCH LOFIEGO MINIMERCA-DO – ME**
Objeto: Fornecimento parcelado de copo descartável
Valor: R\$ 12.870,00 (Doze mil oitocentos e setenta reais).
Dotação Orçamentária: Ficha N.º 109 – Secretaria Municipal de Educação.

Contrato n.º **307/2011**
Processo Administrativo n.º 16.495/2011 – Convite n.º 028/11
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratado: **CONSTRUART COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA – ME**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A RECONSTRUÇÃO DE PISOS E SERVIÇOS DIVERSOS NO CORPO DE BOMBEIROS DE BOTUCATU/SP.
Valor: R\$ 100.348,97 (Cem mil trezentos e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos)
Dotação Orçamentária: Ficha 48 – Corpo de Bombeiros

Contrato n.º **311/2011**
Processo Administrativo n.º 17.603/2011 – Pregão n.º 121/2011
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratado: **FORT GAS DISTRIBUIDORA BOTUCATU LTDA**
Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS NATURAL GLP
Valor: R\$ 28.380,00 (Vinte e oito mil trezentos e oitenta reais).
Dotação Orçamentária: Ficha N.º 109 – Secretaria Municipal de Educação.

Contrato n.º **312/2011**
Processo Administrativo n.º 18.283/2011 – Pregão n.º 123/2011
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratado: **SÃO MANUEL COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA**
Objeto: Fornecimento parcelado de vigas de madeira
Valor: R\$ 17.510,50 (Dezessete mil quinhentos e dez reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: Ficha N.º 440 – Secretaria Municipal de Obras.
Contrato n.º **314/2011**
Processo Administrativo n.º 11.242/2011 – Tomada de Preço n.º 002/11
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **J. NASSIF ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA TENENTE JOÃO FRANCISCO NAVILA DOS LAVRADORES, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP, através dos Repasses n.º 0313775-82/2009 Programa GPD e 0229823-81/2007 – Programa Pró – Municípios.
Valor: R\$ 787.323,45 (Setecentos e oitenta e sete mil trezentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: Ficha N.º 470 e 11470 - Secretaria Municipal de Obras

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 131/2006
CONTRATO n.º **318/2011**
PROCESSO ADMINISTRATIVO: n.º 16095/11 – ANEXADO AO 4/008.533-3 – DISPENSA LOCAÇÃO
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
LOCADOR: **ANTONIO SPADOTTO**
OBJETO: LOCAÇÃO DE BARRACÃO PARA EVENTOS RECREATIVOS E LÚDICOS DE ALUNOS DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL “PROFESSOR ANAIR P. SARTORI”
ADITAMENTO: Prorroga-se o prazo em mais 12 meses e reajusta o valor da locação mensal para R\$ 226,18 (duzentos e vinte e seis reais e dezoito centavos).

Contrato n.º **323/2011**
Processo Administrativo n.º 17.050/2011 – Pregão n.º 118/2011
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **DANIELLE TIETSCH LOFIEGO MINIMERCA-DO – ME**
Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE LEITE PASTEURIZADO, TIPO C.
Valor: R\$ 69.533,75 (Sessenta e nove mil quinhentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: Ficha N.º 440 e 446 – Secretaria Municipal de Obras.

Contrato n.º **326/2011**
Processo Administrativo n.º 19.053/2011 – Convite n.º 034/11
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **RIVAS PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ARTÍSTICOS MUSICAL COM O PROJETO “DIA DA HISTÓRIA” PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL.
Valor: R\$ 77.800,00 (Setenta e sete mil e oitocentos reais).
Dotação Orçamentária: Ficha 171 – Secretaria Municipal de Educação

Contrato n.º **328/2011**
Processo Administrativo n.º 12.551/2011 – Pregão n.º 053/11
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **DANIELLE TIETSCH LOFIEGO MINIMERCA-DO – ME**
Objeto: Fornecimento parcelado de pó de café, chá mate, açúcar e filtro de papel
Valor: R\$ 16.372,28 (Dezesseis mil trezentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos).
Dotação Orçamentária: Ficha N.º 022 – Gabinete Prefeito - 042 – Corpo de Bombeiros – 072 – Secretaria Municipal de Planejamento – 197, 208 e 219 – Secretaria Municipal de Administração – 345 – Secretaria Municipal de Segurança – 570 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e 10056 – Fundo social de Solidariedade.

Termo de Aditamento ao Contrato n.º 416/10
Contrato n.º **331/11**
Processos Administrativos n.º 20613/2011 – Anexado ao de n.º 26.757/10 – TP-011/10
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **GMJ CONSTRUTORA LTDA-EPP**
Objeto: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DE BOTUCATU- PROJETO QUERO VIDA
Aditamento: Prorroga prazo contratual e adita valor em mais 17,02%

Contrato n.º **333/2011**
Processo Administrativo n.º 18.114/2011 – LOCAÇÃO – DISPENSALICITAÇÃO ART. 24, X, LF 8.666/93
Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Locadores: **NILSON FRANCISCO CASTRO DE ALMEIDA, CAMILA CASTRO DE ALMEIDA, CLARICE CASTRO DE ALMEIDA**
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA TRABALHO SOCIAL JUNTO AOS EGRESSOS DO SISTEMA CARCERÁRIO
Valor (R\$) 1.100,00
Dotação Orçamentária: Ficha n.º 377 – Reserva 5258
Contrato n.º **335/11**
Processo Administrativo n.º 24.563/2011 – Anexado ao 20.058/10
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
LOCADOR: **JUVENAL ANTONIO BASSO**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA
VALOR: R\$ 2.195,30 (dois mil cento e noventa e cinco reais e trinta centavos), mensais.
ADITAMENTO: prorroga o prazo em mais 12 (doze) meses de 06/07/2011 à 05/07/2012

Contrato n.º **338/2011**
Processo Administrativo n.º 17.808/2011 – Tomada de Preços n.º 013/11
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **ARACONS CONSTRUTORA LTDA**
Objeto: PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM ROTATÓRIA AVENIDA DANTE DELMANTO, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP, através do Repasse n.º 0317615-37/2009/MCIDADES/CAIXA.
Valor: R\$ 520.677,47 (Quinhentos e vinte mil seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos).
Dotação Orçamentária: Fichas n.ºs 11462 e 462 - Secretaria Municipal de Obras

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Face o constante dos autos do processo n.º 18.954/11 – Pregão **132/11**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio o senhor JOSÉ MARTINS DE SOUZA NETO e a servidora ROSANA TREISANI KRON para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.
Á D.S.E. para lavratura da respectiva portaria.
Botucatu, 28 de junho de 2011.
ANTONIO LUIZ CALDAS JUNIOR
VICE PREFEITO EM EXERCÍCIO NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO
Considerando que as amostras e documentos técnicos da presente Licitação, Processo Administrativo n.º 18.954/2011 – Pregão 132/2011, foram aceitos pela equipe técnica responsável, conforme consta no processo, fica adjudicado para a empresa:-
DGR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. – Itens 01.
Botucatu, 28 de junho de 2011.
JULIANA CRISTINA SENO DASILVA
Pregoeira

ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo n.º **14.136/11** – Pregão **088/2011**, nomeada pela portaria n.º 6.906 para a empresa:
IGARAPÉ DISTRIB. AGRÍCOLA E COMERCIAL LTDA., no item 01.
COMERCIAL ALAMBARI LTDA ME., no item 02.
Botucatu, 27 de junho de 2011.
JULIANA CRISTINA SENO DASILVA
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Face o constante dos autos do processo n.º 14.136/11 – Pregão **088/11**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio o senhor MARCIO GONÇALVES CAMPOS para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.
Á D.S.E. para lavratura da respectiva portaria.
Á contabilidade para proceder ao devido empenho e o cancelamento das reservas de saldo n.º 5537, 5536, 5538 e 5539.
Botucatu, 27 de junho de 2011.
ANTONIO LUIZ CALDAS JUNIOR
Vice-Prefeito exercendo o cargo de Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo n.º **20.782/11** – Pregão Presencial **151/11**, nomeada pela portaria n.º 7.055 para as empresas:
GARROTE & SILVA LTDA ME – ITENS 01, 05, 10, 11, 14 e 15;
EDITORIA JACAREZINHO LTDA ME – ITENS 02, 03, 07, 12, 13 e 16;
LIVRARIA E PAPELARIA DUQUE DE BAURU LTDA EPP – ITENS 04, 08 e 09.
REVOGADO – ITEM 06.
Botucatu, 20 de junho de 2011.
SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. **20.782/11** – Pregão Presencial nº **151/11**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio as servidoras Miriam Roma Ferreira e Letícia Charantola Rodrigues, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Á D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta da ata de registro.

Botucatu, 21 de junho de 2011.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **21.082/2011** – **Pregão 158/11**, nomeada pela portaria n.º 7.067 para as empresas:

ORLANDO FACIOLI EPP., nos itens 01, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13.

MAURO DE BARROS SOUTO MAIOR., nos itens 02 e 04.

Botucatu, 22 de junho de 2011.

JULIANA CRISTINA SENO DASILVA

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº. 21.082/11 – Pregão **158/11**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio o senhor MÁRCIO LUIZ JORGETTE para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Á D.S.E. para lavratura da respectiva portaria.

Á contabilidade para proceder ao devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 4281.

Botucatu, 22 de junho de 2011.

ANTONIO LUIZ CALDAS JUNIOR

Vice-Prefeito exercendo o cargo de

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº. 21.084/11 – Pregão **156/11**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio o senhor MÁRCIO LUIZ JORGETTE para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Á D.S.E. para lavratura da respectiva portaria.

Á contabilidade para proceder ao devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 4282.

Botucatu, 22 de junho de 2011.

ANTONIO LUIZ CALDAS JUNIOR

Vice-Prefeito exercendo o cargo de

Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **21.084/2011** – **Pregão 156/11**, nomeada pela portaria n.º 7.065 para as empresas:

ORLANDO FACIOLI EPP., nos itens 01, 02, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13.

MAURO DE BARROS SOUTO MAIOR., nos itens 03, 04 e 06.

Botucatu, 22 de junho de 2011.

JULIANA CRISTINA SENO DASILVA

PREGOEIRA

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **20.399/11** – Pregão Presencial **143/11**, nomeada pela portaria nº. 7.048 para as empresas:

CADET COM. DE PRODUTOS DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA ME – ITENS 01, 05, e 06;

DANIELLE TIETSCH LOFIEGO MINIMERCADO ME – ITEM 02;

ML DASILVEIRAME – ITENS 03, 04, 09 e 13.

ANTONIO BIZARI MATERIAIS DE LIMPEZAME – ITENS 07 e 08;

LSV INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ITENS 10 e 11;

LUCIANA CRISTOFANO MIRANDADOS SANTOS ME – ITEM 12.

Botucatu, 21 de junho de 2011.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. **20.399/11** – Pregão Presencial nº **143/11**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio as servidoras Miriam Roma Ferreira e Letícia Charantola Rodrigues, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Á D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta da ata de registro.

Botucatu, 22 de junho de 2011.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **20.597/11** - Convite nº. **037/11**, para a empresa: **DELTAPRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**

Botucatu, 28 de junho de 2011.

ANTONIO LUIZ CALDAS JUNIOR

VICE PREFEITO EM EXERCÍCIO NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: CONVITE

Face o constante dos autos do processo nº. **20.597/11** - Convite nº. **037/11**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Nomeia as servidoras Adriana de Souza Prearo e Maria Inez de Fátima Alves, para acompanharem e fiscalizarem a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Á D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta de contrato.

Á contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 4465.

Botucatu, 28 de junho de 2011

ANTONIO LUIZ CALDAS JUNIOR

VICE PREFEITO EM EXERCÍCIO NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **21.068/11** – Pregão Presencial **157/11**, nomeada pela portaria nº. 7.066 para a empresa:

NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ITEM 01.

Botucatu, 27 de junho de 2011.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. **21.068/11** – Pregão Presencial nº **157/11**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio a servidora Meire Cristina Gea, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Á D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta de contrato.

Á contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº 5027.

Botucatu, 28 de junho de 2011.

ANTONIO LUIZ CALDAS JUNIOR

VICE PREFEITO EM EXERCÍCIO NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **21.080/11** – Pregão Presencial **159/11**, nomeada pela portaria nº. 7.068 para a empresa:

EMERTECH TECNOLOGIA PARA EMERGENCIAS IMP E EXP LTDA EPP – ITEM 01.

Botucatu, 27 de junho de 2011.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. **21.080/11** – Pre-

gão Presencial nº **159/11**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio o servidor 1º Ten PM Cmt do PB Botucatu Edson Winckler Filho, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Á D.S.E para lavratura da respectiva portaria.

Á contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº 4945.

Botucatu, 28 de junho de 2011.

ANTONIO LUIZ CALDAS JUNIOR

VICE PREFEITO EM EXERCÍCIO NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **22.147/11** – Pregão Presencial **163/11**, nomeada pela portaria nº. 7.085 para a empresa:

EMERTECH TECNOLOGIA PARA EMERGENCIAS IMP E EXP LTDA EPP – ITEM 01.

Botucatu, 28 de junho de 2011.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. **22.147/11** – Pregão Presencial nº **163/11**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio o servidor 1º Ten PM Cmt do PB Botucatu Edson Winckler Filho, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Á D.S.E para lavratura da respectiva portaria.

Á contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº 5067.

Botucatu, 28 de junho de 2011.

ANTONIO LUIZ CALDAS JUNIOR

VICE PREFEITO EM EXERCÍCIO NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 071/2011

Processo nº. 13.933/10 - Pregão nº. 084/2011

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SICELEBRAM APREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA **MAURO DE BARROS SOUTO MAIOR**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 060/2011

Processo nº. 16.350/11 - Pregão nº. 110/2011

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SICELEBRAM APREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA **V.G. COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM.

RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº **13.678/2010**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro nos termos do inciso X do artigo 24 da lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente
Botucatu, 22 de Junho 2.011.

ANTONIO LUIZ CALDAS JUNIOR

VICE PREFEITO EM EXERCÍCIO NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL

Ratifico a dispensa licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº **18.376/11**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro nos termos do inciso II do artigo 24 da lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente
Botucatu, 27 de Junho 2.011.

ANTONIO LUIZ CALDAS JUNIOR

VICE PREFEITO EM EXERCÍCIO NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

01. Comunicado de ALIMENTOS - CANCELAMENTO DALI- CENÇA DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 662/11 Data de Protocolo: 22/06/2011
No. CEVS: 350750601-561-000669-0-7
Razão Social: ÉRICA REGINA CARMONA
CNPJ/CPF: 011.478.935/0001-02()
Endereço: RUA: SILVESTRE BARTOLI, 1086 JD. ITAMARATI.
Município: BOTUCATU CEP: 18608-013 UF: SP
Resp. Legal: ÉRICA REGINA CARMONA CPF: 161.923.788-19
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BO-
TUCATU,
deferre protocolo 662/11 por estar de acordo com as normas sani-
tárias.

02. Comunicado de ALIMENTOS - PROCESSO INDEFERIDO
No. Protocolo: 211/11 Data de Protocolo: 22/02/2011
No. CEVS: 350750601-471-000294-0-8
Razão Social: NINAPAES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
ME
CNPJ/CPF: 013.224.982/0001-09()
Endereço: RUA: MANOEL LUIZ, 90 CONJ HAB JOAQUIM
VENINI
Município: BOTUCATU CEP: 18601-690 UF: SP
Resp. Legal: CLAUDIO ISRAEL PAES CPF: 026.992.778-60
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BO-
TUCATU,
deferre protocolo 211/11 por estar de acordo com as normas sani-
tárias.

03. Comunicado de ALIMENTOS - PROCESSO INDEFERIDO
No. Protocolo: 783/11 Data de Protocolo: 27/07/2010
No. CEVS: 350750601-561-000711-0-2
Razão Social: LEONARDO SARTOR PALOMBARINI ME
CNPJ/CPF: 011.398.205/0001-93()
Endereço: RUA: DR. JOSÉ BARBOSA DE BARROS, 1539 JD.
PARAÍSO.
Município: BOTUCATU CEP: 18610-307 UF: SP
Resp. Legal: LEONARDO SARTOR PALOMBARINI CPF:
420.787.148-95
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BO-
TUCATU,
deferre protocolo 783/10 por estar de acordo com as normas sani-
tárias.

04. Comunicado de ALIMENTOS - LICENÇA DE FUNCIONA-
MENTO
No. Protocolo: 552/11 Data de Protocolo: 19/05/2011
No. CEVS: 350750601-472-000333-1-6
Razão Social: FOGAÇA E MAIALTA - ME
CNPJ/CPF: 013.497.221/0001-69()
Endereço: RUA: ANTONIO AMANDO DE BARROS, 285 VILA
CIDADE JARDIM.
Município: BOTUCATU CEP: 18301-260 UF: SP
Resp. Legal: JULIANA CONCEIÇÃO FOGAÇA MAIA CPF:
303.703.008-90
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BO-
TUCATU,
deferre protocolo 552/10 por estar de acordo com as normas sani-
tárias.

05. Comunicado de ALIMENTOS - LICENÇA DE FUNCIONA-
MENTO
No. Protocolo: 1362/10 Data de Protocolo: 28/12/2010
No. CEVS: 350750601-561-000754-1-8
Razão Social: BOLICHE BOTUCATU LTDA - ME
CNPJ/CPF: 012.997.167/0001-58()
Endereço: RUA TENENTE JOSE DA ROCHA TORRES, 145 CEN-
TRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18602-100 UF: SP
Resp. Legal: DANIEL SANTINI CPF: 170.320.538-31
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BO-
TUCATU,
deferre protocolo 1362/10 por estar de acordo com as normas
sanitárias.

06. Comunicado de ALIMENTOS - LICENÇA DE FUNCIONA-
MENTO
No. Protocolo: 1048/10 Data de Protocolo: 27/08/2010
No. CEVS: 350750601-562-000092-1-0
Razão Social: IRMÃOS MILANESE PIZZARIA LTDA ME
CNPJ/CPF: 012.509.826/0001-60()
Endereço: RUA FRANCISCO FIGUEIRA, 252 VILA FORMOSA.
Município: BOTUCATU CEP: 18600-900 UF: SP
Resp. Legal: SANDRAMARA DOS REIS CPF: 983.023.888-15
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BO-
TUCATU,

deferre protocolo 1048/10 por estar de acordo com as normas
sanitárias.

07. Comunicado de ALIMENTOS - LICENÇA DE FUNCIONA- MENTO

No. Protocolo: 1212/10 Data de Protocolo: 16/11/2010
No. CEVS: 350750601-472-000072-1-8
Razão Social: GIANINA SANTE E CIA LTDA
CNPJ/CPF: 055.462.279/0001-17()
Endereço: RUARANGEL PESTANA, S/N BOX 27 CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18600-000 UF: SP
Resp. Legal: CLAUDIO GIANINI SANTE CPF: 078.978.658-35
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BO-
TUCATU,
deferre protocolo 1212/10 por estar de acordo com as normas
sanitárias.

08. Comunicado de ALIMENTOS - LICENÇA DE FUNCIONA- MENTO

No. Protocolo: 1213/10 Data de Protocolo: 16/11/2010
No. CEVS: 350750601-561-000800-1-2
Razão Social: ORLANDO ANTONIO MACIEL
CNPJ/CPF: 012.809.848/0001-45()
Endereço: AVENIDA CONDE DE SERRA NEGRA, 543 VILA
MARIA.
Município: BOTUCATU CEP: 18611-348 UF: SP
Resp. Legal: ORLANDO ANTONIO MACIEL CPF: 033.164.898-
94
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BO-
TUCATU,
deferre protocolo 1213/10 por estar de acordo com as normas
sanitárias.

09. Comunicado de ALIMENTOS - ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS - RAZÃO SOCIAL

No. Protocolo: 649/11 Data de Protocolo: 17/06/2011
No. CEVS: 350750601-109-000017-1-6
Razão Social: PANIFICADORADO TECO LTDA ME
CNPJ/CPF: 002.939.667/0001-80()
Endereço: RUADAS ROSAS, 71 PARQUE CONVÍVIO.
Município: BOTUCATU CEP: 18605-420 UF: SP
Resp. Legal: MAURO SERGIO DE SOUZA CPF: 146.454.138-80
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BO-
TUCATU,
deferre protocolo 649/11 por estar de acordo com as normas sani-
tárias.

10. Comunicado de ACUPUNTURA - RENOVAÇÃO DA LICEN- ÇA DE FUNCIONAMENTO 2011 E ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

No. Protocolo: 644/11 Data de Protocolo: 16/06/2011
No. CEVS: 350750601-869-000032-2-0 Data de Vencimento: 21/
06/2012
Razão Social: MILENE JAQUELINE ALMEIDASANTOS
CNPJ/CPF: 315.783.028/70-()
Endereço: RUA: AVENIDA PROF. RAFAEL LAURINDO, 60
JARDIM PARAÍSO.
Município: BOTUCATU CEP: 18610-320 UF: SP
Resp. Legal: MILENE JAQUELINE ALMEIDASANTOS CPF:
315.783.028-70
Resp. Técnico: MILENE JAQUELINE ALMEIDASANTOS CPF:
315.783.028-70
CBO: 07915 Conselho Prof: CRBM No. Inscr.: 10.881 UF: 31
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BO-
TUCATU,
deferre protocolo 644/11 por estar de acordo com as normas sani-
tárias.

PROCESSO INDEFERIDO COM CNAE 5511-5/01 POR ESTAR
ISENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO NA VIGILÂN-
CIA SANITÁRIA:
HOTEL CHAILLOT LTDA, PROCESSO: 03.147/2000.
BEKASSIN BOTUCATU HOTEIS LTDA, PROCESSO: 01.449/
1999.

AUTO DE INFRAÇÃO E OUTROS:
AUTO DE INFRAÇÃO: AIF 411, AUTO DE IMPOSIÇÃO DE
PENALIDADE: ADVERTÊNCIA AIP-211-A 343. PROCESSO:
18.321/2011.
AUTO DE INFRAÇÃO: AIF 344, AUTO DE IMPOSIÇÃO DE
PENALIDADE: ADVERTÊNCIA AIP-211-A 139. PROCESSO:
12803/2011.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e
observar as boas práticas referentes às atividades prestadas
respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de
tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento
deste documento.

Rosana Cristina de Lara Marins Minharro
Chefe de Divisão da Vigilância Sanitária Municipal.
Botucatu, 30 de JUNHO de 2011.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIANº 21.389 de 23 de maio de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Ad-
ministração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDE-
RANDO**, o solicitado através do Processo nº 13998/11;

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora SUELI APARECIDA LOPEZ
DE MELO (2702) Professor de Educação Básica (Português),
NS-1 "G", sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Ensino
Fundamental e Supletivo, prestando serviços junto ao órgão
de lotação, 60 (sessenta) dias de prorrogação da Licença ma-
temática, no período de 08/08/11 a 06/10/11, com base na Lei
nº 5.019 de 09/12/08 e no Decreto nº 7.838 de 16/01/09.

Botucatu, 23 de maio de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de
Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 23 de maio de
2011. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

gcp ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIANº 21.390 de 25 de maio de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Ad-
ministração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDE-
RANDO**, o resultado obtido na 5ª Avaliação;

CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº
20091/11;

RESOLVE:

RESCINDIR, a partir desta data, o Contrato de Trabalho
do Sr. ALEXANDRE REPIZO ROCCA (4958) Atendente de
Creche, NO-4 "A", sob regime C.L.T., lotado na Divisão de
Educação Infantil e Especial, prestando serviços junto à Cre-
che da Vila Aparecida.

Botucatu, 25 de maio de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de
Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 25 de maio de
2011. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

gcp ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIANº 21.391 de 27 de maio de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Ad-
ministração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDE-
RANDO**, o solicitado através do Processo nº 19873/11;

RESOLVE:

TORNAR SEMEFITO, a partir desta data, a Portaria nº
19.035 de 04/03/09 que designou o servidor MARCOS VINÍ-
CIUS LEITE (4478) Guarda Civil Municipal, NM-2 "B", sob
regime C.L.T., lotado na Secretaria Municipal de Segurança,
para responder pela função em comissão de Inspetor da Guar-
da Civil Municipal, NM-3 "A", lotado na Secretaria Municipal
de Segurança, por motivo de vacância, nos termos do artigo
39 da Lei Complementar nº 001/90 alterado pelo artigo 2º da
Lei Complementar nº 014/91.

Botucatu, 27 de maio de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de
Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 27 de maio de
2011. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

gcp ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIANº 21.392 de 27 de maio de 2011.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no
uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o solicita-
do através do Processo nº 20499/11;

RESOLVE:

EXONERAR, a partir do dia 25/05/2011, o Sr. LUIZ RO-
BERTO COELHO GOMES (5386) do cargo em comissão de
Assessor de Articulação Comunitária, CM-8, lotado na Secre-
taria Municipal de Descentralização e Participação Comunitá-
ria.

Botucatu, 27 de maio de 2011.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU
Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de
Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 27 de maio de
2011. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

gcp ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIANº 21.393 de 30 de maio de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 20852/11;

RESOLVE:

TRANSFERIR, a prestação de serviços da servidora CLAUDIA DE JESUS DE ARAUJO DASILVA (4374) Professor de Educação Básica, NS-1 “A”, sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo, do 1º ano “B” – manhã da EMEF “Paulo Guimarães” para o 1º ano “D” – tarde da EMEF “EMEF “Paulo Guimarães”.

Botucatu, 30 de maio de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 30 de maio de 2011. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

gcp ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIANº 21.394

de 31 de maio de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 20796/11;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a partir desta data, a Portaria nº 19.259 de 25/05/09 que concedeu ao servidor PAULO SERGIO ALVES (2836) Pedreiro, NO-4 “G”, sob regime C.L.T., lotado na Seção de Construção Civil, afastamento no período de 25/05/09 a 31/12/2012, em virtude da eleição a Presidência da Associação dos Trabalhadores e Funcionários Públicos Municipais de Botucatu.

Botucatu, 31 de maio de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 31 de maio de 2011. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

gcp ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIANº 21.395

de 1º de junho de 2011.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 20501/11;

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir desta data, o servidor PAULO SERGIO ALVES (2836) Pedreiro, NO-4 “G”, sob regime C.L.T., lotado na Seção de Construção Civil, para responder pelo cargo em comissão de Assessor de Articulação Comunitária, CM-8, lotado na Secretaria Municipal de Descentralização e Participação Comunitária, por motivo de vacância, nos termos do artigo 39 da Lei Complementar nº 001/90 alterado pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 014/91.

Botucatu, 1º de junho de 2011.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 1º de junho de 2011. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

gcp ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIANº 21.397

de 1º de junho de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, a classificação obtida em 3º lugar no Concurso Público realizado através do Processo nº 26.721/07, homologado em 24/06/08, prorrogado através do Processo nº 15648/10; **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 16995/11;

RESOLVE:

ADMITIR, a partir desta data, o Sr. ANDRÉ RENATO TRIGLIA DE ARRUDA (5347) no emprego de AGENTE FISCALIZADOR, NM-2 “A”, sob regime C.L.T., lotado no Departamento Habitacional, para prestar serviços junto ao órgão de lotação.

Botucatu, 1º de junho de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 1º de junho de 2011. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

gcp ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIANº 21.398

de 1º de junho de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, a classificação obtida em 27º lugar no Concurso Público realizado através do Processo nº 39.296/09, homologado em 02/09/10; **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Pro-

cesso nº 5192/11;

RESOLVE:

ADMITIR, a partir desta data, a Sra. JUSSARA MARTINS PATRICIO (5348) no emprego de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, NM-5 “A”, sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Educação Infantil e Especial, para prestar serviços junto a Etapa II “B” – tarde da EMEI de Vitoriana.

Botucatu, 1º de junho de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 1º de junho de 2011. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

gcp ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIANº 21.399

de 1º de junho de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, a classificação obtida em 37º lugar no Concurso Público realizado através do Processo nº 14.704/07, homologado em 16/01/08, prorrogado através do Processo nº 37.945/09; **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 16726/11;

RESOLVE:

ADMITIR, a partir desta data, a Sra. KARINA MARIA DE SOUZA (5349) no emprego de INSPETOR DE ALUNOS, NB-1 “A”, sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo, para prestar serviços junto a EMEF “Prof. José Antonio Sartori”.

Botucatu, 1º de junho de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 1º de junho de 2011. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

gcp ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIANº 21.400

de 1º de junho de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, a Carta de Concessão de Aposentadoria por Idade do INSS - NB 154.163.053-7; **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 21384/11;

RESOLVE:

RESCINDIR, a partir desta data, o Contrato de Trabalho da Sra. INÊZ VALENTIM BOZZONI (2789) Atendente de Creche, NO-4 “G”, sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Educação Infantil e Especial prestando serviços junto ao CEI Vila Aparecida.

Botucatu, 1º de junho de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 1º de junho de 2011. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

gcp ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIANº 21.401

de 1º de junho de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 20976/11;

RESOLVE:

TRANSFERIR, a prestação de serviços da servidora TATIANA APARECIDA PIMENTEL CANDIDO (4072) Auxiliar de Enfermagem, NB-3 “C”, sob regime C.L.T., lotado na Divisão da Rede Básica e Integração do Serviço de Saúde, do CMS Jardim Cristina para o CMS Cohab I.

Botucatu, 1º de junho de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 1º de junho de 2011. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

gcp ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIANº 21.402

de 03 de junho de 2011.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 21166/11;

RESOLVE:

Nomear, a partir desta data, o Sr. JOSÉ FERRUCIO VAROLI ARIA (7454) no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Esporte e Lazer, CM-9, lotado no Departamento de Esporte e Lazer.

Botucatu, 03 de junho de 2011.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 03 de junho de 2011. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

gcp ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIANº 21.403

de 03 de junho de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, a Carta de Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição do INSS - NB 152.305.110-5; **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 21722/11;

RESOLVE:

RESCINDIR, a partir desta data, o Contrato de Trabalho do Sr. JOSE FRANCISCO MORAIS NETO (4949) Auxiliar de Serviços Gerais, NO-2 “A”, sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo, prestando serviços junto à Merenda Escolar.

Botucatu, 03 de junho de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 03 de junho de 2011. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

gcp ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIANº 21.404

de 03 de junho de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 21114/11;

RESOLVE:

TRANSFERIR, a partir do dia 01/06/11, a prestação de serviços do servidor ADALBERTO DE OLIVEIRA GOMES (3043) Zelador, NO-3 “G”, sob regime C.L.T., lotado na Secretaria Municipal de Esportes, do Ginásio Municipal de Esportes “Mário Covas” para o Estádio Municipal “Prof. João Roberto Pilan”.

Botucatu, 03 de junho de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 03 de junho de 2011. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

gcp ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIANº 21.405

de 03 de junho de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 21114/11;

RESOLVE:

TRANSFERIR, a partir do dia 01/06/11, a prestação de serviços do servidor LAÉRCIO CUSTÓDIO CORREA (3026) Auxiliar de Serviços Gerais, NO-2 “G”, sob regime C.L.T., lotado na Secretaria Municipal de Esportes, do Ginásio Municipal de Esportes “Mário Covas” para o Tiro de Guerra 02-048.

Botucatu, 03 de junho de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 03 de junho de 2011. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

gcp ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIANº 21.406

de 03 de junho de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 21114/11;

RESOLVE:

1- TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 16.289 do dia 28/03/05.

II – DESIGNAR a partir do dia 01/06/11, o servidor HERCULANO DA SILVA (2935) Trabalhador Braçal, NO-2 “G”, sob regime C.L.T., lotado no Tiro de Guerra 02-048, para prestar serviços junto ao Ginásio Municipal de Esportes “Mário Covas”.

Botucatu, 03 de junho de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 03 de junho de 2011. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

gcp ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIANº 21.407

de 07 de junho de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 20251/11;

RESOLVE:

DESIGNAR WAGNER MARTINS DE OLIVEIRA(3485) Auxiliar de Serviços Gerais, NO-2 “D”, sob regime C.L.T., lotado no Seção Centro de Saúde, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Descentralização e Participação Comunitária.

Botucatu, 07 de junho de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 07 de junho de 2011. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

gcp ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIANº 21.408

de 08 de junho de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, a Prorrogação da Licença Maternidade da servidora titular Daniele Aparecida Ventura Monteiro;

RESOLVE:

PRORROGAR, o Contrato de Trabalho da Sra. ELAINE APARECIDA CARVALHO BARROS PROTES (5297) Professor de Educação Básica, NM-5 “A”, sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Educação Infantil e Especial, prestando serviços junto a Etapa II “B” – tarde do CEI Jardim Flamboyant no período de 08/06/11 à 06/08/11.

Botucatu, 08 de junho de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 08 de junho de 2011. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

gcp ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIANº 21.409

de 10 de junho de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 22884/11;

RESOLVE:

TRANSFERIR, a partir desta data, a prestação de serviços da servidora ALEXANDRA LEITE DOS SANTOS (4655) Auxiliar Administrativo, NB-3 “A”, sob regime C.L.T., lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do Ambulatório Regional -

ARE para o órgão de lotação.

Botucatu, 10 de junho de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 10 de junho de 2011. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

gcp ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIANº 21.410

de 10 de junho de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 22885/11;

RESOLVE:

TRANSFERIR, a partir desta data, a prestação de serviços da servidora ZEILE REGINA FERREIRA GIANDONI (4157) Auxiliar de Enfermagem, NB-3 “C”, sob regime C.L.T., lotado na Divisão da Rede Básica e Integração do Serviço de Saúde, do CMS Vila São Lúcio para CSI (Policlínica Central).

Botucatu, 10 de junho de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 10 de junho de 2011. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

gcp ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIANº 21.411

de 13 de junho de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 23130/11;

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir desta data, a servidora MÁRCIA TEREZINHA DE GODOY BERINI (2501) Auxiliar de Consultório Dentário, NB-3 “H”, sob regime C.L.T., lotado na Divisão da Rede Básica e Integração do Serviço de Saúde, para prestar serviços junto ao CSI (Policlínica Central).

Botucatu, 13 de junho de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 13 de junho de 2011. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

gcp ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIANº 21.412

de 13 de junho de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 22058/11;

RESOLVE:

I – TORNAR SEM EFEITO, a partir do dia 10/06/11, a Portaria nº 18.082 do dia 02/07/08 que designou a servidora MARIANA CRISTINA AUGUSTO (4186) Enfermeira, NS-4 “C”, sob regime C.L.T., lotado na Divisão da Rede Básica e Integração do Serviço de Saúde, para prestar serviços junto ao CSI, para responder pela função em comissão de Supervisor de Unidade de Saúde, NS-4 “A”, lotado na Divisão da Rede Básica e Integração do Serviço de Saúde, por motivo de vacância, nos termos do artigo 39 da Lei Complementar nº 001/90 alterado pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 014/91.

II – TRANSFERIR, a partir desta data, a prestação de serviços da servidora MARIANA CRISTINA AUGUSTO (4186) Enfermeira, NS-4 “C”, sob regime C.L.T., lotado na Divisão da Rede Básica e Integração do Serviço de Saúde, do CSI para o CMS da Cohab.

Botucatu, 13 de junho de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 13 de junho de 2011. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

gcp ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

ERRATA

No Semanário Oficial nº 1106 – de 20 de maio de 2011, páginas 11,

PORTARIANº 21.360 de 05 de maio de 2011.

ONDE SE LÊ:

... “passe assinar IRINALVARODRIGUES RIBEIRO...”.

LEIA-SE:

... “passe assinar IRINALDA RODRIGUES RIBEIRO...”.

Botucatu, 03 de junho de 2011.

ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

Chefe da Seção de Pessoal - Designado

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

Secretário Municipal de Administração

PODER LEGISLATIVO

21ª SESSÃO ORDINARIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 15ª LEGISLATURA

PRESIDÊNCIA:

Vereador Cunumim

Vereador Dr. Bittar

SECRETARIA:

Vereador Bombeiro Tavares

Vereador Xê

Vereador Dr. Bittar

Dia: 27 de junho de 2011

Horário: Das 20h00 às 21h58

PROJETOS QUE DERAM ENTRADA**01) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 052/2011-**

de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL**, que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 634, de 22 de setembro de 2009 - Plano Plurianual - período de 2010 a 2013 da Secretaria Municipal de Educação - Convênio com o Ministério do Esporte - Programa Segundo Tempo Padrão.

02) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 053/2011-

de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL**, que dispõe sobre alteração nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº. 784/10 - LDO exercício de 2011 da Secretaria Municipal de Educação e abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.628.000,00 (um milhão e seiscentos e vinte e oito mil reais) - Convênio com o Ministério do Esporte - Programa Segundo Tempo Padrão.

REQUERIMENTOS APRESENTADOS E APROVADOS**REQUERIMENTOS:**

Número: 0558/2011

Data: 27/6/2011

Autoria: FONTÃO

Assunto: Prefeito Municipal e Gerente de Contas do Poder Público da Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL - solicitando que informem sobre a possibilidade de execução de melhorias na iluminação pública da Rua Tenente João Francisco, localizada na Vila dos Lavadores, através da substituição das atuais lâmpadas por lâmpadas de vapor a sódio.

Número: 0559/2011

Data: 27/6/2011

Autoria: BOMBEIRO TAVARES

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando enviar esforços no intuito de construir uma Base Comunitária para a Polícia Militar de nossa cidade, no bairro Jardim Aeroporto, com o intuito de promover e proporcionar melhor segurança a toda comunidade daquela região.

Número: 0560/2011

Data: 27/6/2011

Autoria: PROF. NENÊ

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de efetuar a troca da iluminação pública da Rua Nilce Mattos Almeida Rafaneli, da Viela Policastro e da Rua Nilva Borguini da Penha, localizadas no Bairro Recreio do Havaí, e em caso positivo, informar também quando tais procedimentos poderão ser executados.

Número: 0561/2011

Data: 27/6/2011

Autoria: REINALDINHO

Assunto: Governador do Estado de São Paulo e Secretário de Estado de Agricultura e Abastecimento - solicitando a implantação de um novo programa de distribuição de pontes metálicas, a exemplo do que foi feito em anos anteriores, bem como sobre a possibilidade de que tal programa possa priorizar uma ponte metálica para a “Estrada do Piapara”.

Número: 0562/2011

Data: 27/6/2011

Autoria: REINALDINHO

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar esta Casa de Leis sobre a possibilidade de efetuar serviços de reaparelhamento asfáltico de diversas vias públicas localizadas nos bairros Jardim Cristina, Parque Residencial Nazaré, Parque Residencial Serra Negra e Residencial Arlindo Durante.

Número: 0563/2011

Data: 27/6/2011

Autoria: REINALDINHO

Assunto: Telefônica - solicitando desenvolver estudos e adotar providências visando à instalação de um telefone público comunitário nas proximidades do nº. 897 da Rua Clóvis de Avellar Pires, no Jardim Planalto.

Número: 0564/2011

Data: 27/6/2011

Autoria: REINALDINHO

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de efetuar o asfaltamento da estrada que liga a Rodovia Geraldo Pereira de Barros - SP 191 à Vila Real de Barra Bonita - Mina, bem como que sejam efetuadas as obras necessárias para impedir o alagamento de residências na referida localidade, especialmente as localizadas na Rua Antônio Carlos Meneguim.

Número: 0565/2011

Data: 27/6/2011

Autoria: REINALDINHO

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de antecipar a restituição dos valores que foram descontados em folha de pagamento dos funcionários municipais, em favor do extinto Fundo de Previdência, uma vez que muitos aposentados que fazem jus ao recebimento mensal da referida restituição já estão com idade avançada e podem chegar a nem usufruí-la, em razão do longo tempo determinado para a quitação final dos valores.

Número: 0566/2011

Data: 27/6/2011

Autoria: CARLOS TRIGO

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar

sobre a possibilidade de efetuar urgentes melhorias na iluminação da Rua José de Oliveira Paixão, localizada no bairro Arlindo Durante, através da troca das lâmpadas atualmente existentes por outras mais eficientes e econômicas.

Número: 0567/2011
Data: 27/6/2011
Autoria: CARLOS TRIGO e PROF. GAMITO
Assunto: Secretário Municipal de Saúde - solicitando informar sobre a possibilidade de colocação de alguns bancos na área externa do Posto de Saúde Municipal CS1, localizado na Rua Rafael Sampaio, no Jardim Dona Nicota.

Número: 0568/2011
Data: 27/6/2011
Autoria: ABELARDO e PROF. NENÊ
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando o encaminhamento de relação contendo os nomes, cargos e o órgão de lotação de cada um dos servidores municipais que integram a "Defesa Civil de Botucatu", bem como informar quantos veículos atualmente estão integralmente à disposição do destacado órgão, e se tais veículos contam com todos os equipamentos necessários para o adequado desenvolvimento das ações de socorro.

Número: 0569/2011
Data: 27/6/2011
Autoria: PROF. GAMITO
Assunto: Prefeito Municipal e Secretário Municipal de Transporte - solicitando informarem sobre a possibilidade de efetuar sinalização, com pintura de solo, proibindo o estacionamento de veículos em frente à "Mercearia Gomes", localizada no cruzamento da Rua Joaquim Leandro de Oliveira e Avenida Petrarca Bacchi, na Vila Maria, com o objetivo de evitar colisões no referido cruzamento, uma vez que nesse local os motoristas não têm visão dos veículos que sobem a referida avenida.

Número: 0570/2011
Data: 27/6/2011
Autoria: FONTÃO e CURUMIM
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de realizar a limpeza de todos os terrenos pertencentes ao município no Parque dos Pinheiros, em especial o localizado no cruzamento da Rua Florêncio Peres com a Rua José de Souza.

Número: 0571/2011
Data: 27/6/2011
Autoria: FONTÃO e CURUMIM
Assunto: Secretário Municipal de Planejamento e Secretário Municipal de Transporte - solicitando informarem sobre a possibilidade de implantação de estacionamento em 45 graus em todo o contorno da Praça Isabel Arruda, localizada em frente à Santa Casa de Misericórdia, visto que tal providência aumentaria em dobro os lugares existentes para estacionamento na referida praça.

Número: 0572/2011
Data: 27/6/2011
Autoria: PROF. GAMITO e CARLOS TRIGO
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar se consta na programação de obras da atual gestão a construção de galerias de águas pluviais e pavimentação asfáltica no trecho com forte declive localizado no final da Rua Ângelo Milanesi, entre a Rua Dr. Armando de Salles Oliveira e Rua Luiz Chiaradia, melhorando assim o acesso do bairro Jardim Cristiana à Vila Maria.

Número: 0573/2011
Data: 27/6/2011
Autoria: PROF. GAMITO
Assunto: Prefeito Municipal e Secretário Municipal de Habitação - solicitando que informem para quando está previsto o início da construção de 100 casas populares do programa "Minha Casa, Minha Vida", em área pertencente ao Poder Executivo Municipal, no final da Rua Domingos Cariola, área esta que atualmente apresenta grande quantidade de mato e lixo doméstico.

Número: 0574/2011
Data: 27/6/2011
Autoria: LELOPAGANI
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de transformar o terreno ao lado da Escola Luiz Tácito Virgínio dos Santos e da Creche do Jardim

Flamboyant em praça pública, bem como efetuar a colocação de calçada e iluminação pública no destacado local.

Número: 0575/2011
Data: 27/6/2011
Autoria: LELOPAGANI
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando pintura de solo em frente ao "Centro de Doenças da Mama", localizado na Rua Dr. Costa Leite, 1190, objetivando a reserva de vaga para ambulâncias.

Número: 0576/2011
Data: 27/6/2011
Autoria: LELOPAGANI
Assunto: Gerente de Contas do Poder Público da Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL - solicitando a troca de lâmpadas queimadas na Avenida Lourenço Castanho, bem como reparos no transformador instalado na Rua Antonio Brasilino Fávero.

Número: 0577/2011
Data: 27/6/2011
Autoria: LELOPAGANI
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando limpeza de terreno municipal na Rua Augusto dos Reis e colocação de tambor para depósito de lixo na Rua Luiz Alberto Cesário.

Número: 0578/2011
Data: 27/6/2011
Autoria: LELOPAGANI
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando que seja corrigida a placa denominativa existente na Praça Baden Powell, tendo em vista que nesta está escrito erradamente "Baden Power".

Número: 0579/2011
Data: 27/6/2011
Autoria: CARLOS TRIGO e PROF. GAMITO
Assunto: Secretário Municipal de Transporte - solicitando informar sobre a possibilidade de colocação de uma cobertura no ponto de ônibus localizado na Rua Francisco Augusto Teixeira, no Jardim Monte Mor.

Número: 0580/2011
Data: 27/6/2011
Autoria: BOMBEIRO TAVARES
Assunto: Secretário Municipal de Transporte - solicitando elaborar estudos e informar sobre a possibilidade de alteração do itinerário da linha "Vila Paulista - Jardim Brasil" ou da linha "Comerciários - INCA", do transporte urbano público, visando estender tal itinerário até o Ginásio Municipal de Esportes "Mário Covas Júnior".

Número: 0581/2011
Data: 27/6/2011
Autoria: BOMBEIRO TAVARES
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando enviar esforços para sanar problemas enfrentados pelos moradores da residência localizada na Rua Guilherme Bartolli, nº. 724, na Vila Nova Botucatu, uma vez que as águas constantemente invadem o destacado imóvel em dias de chuva.

MOÇÕES:

Número: 0063/2011
Data: 27/6/2011
Autoria: BOMBEIRO TAVARES, CURUMIM e FONTÃO
Assunto: Moção de Aplausos aos idealizadores, colaboradores e voluntários do "Banco de Remédios", pelos 22 anos de relevantes serviços prestados a nossa comunidade, levando medicamentos às pessoas mais carentes, sendo referida moção também extensiva aos Coordenadores da "Ação da Cidadania", que assumiram a administração do referido "Banco de Remédios".

Número: 0064/2011
Data: 27/6/2011
Autoria: BOMBEIRO TAVARES, CURUMIM e FONTÃO
Assunto: Moção de Aplausos ao Cap. PM José Milton Franco de Arruda, Comandante do 2º SGB do 12º GB, ao 1º Ten PM Edson Winckler Filho, Comandante do Sub GB de Botucatu, e ao Sd PM Cláudio Astolphi Milanesi, instrutor do curso, pela realização do tradicional "Curso de Bombeiro Mirim", ministrado de 07 de maio a 25 de Junho de 2011.

INDICAÇÕES:

Número: 0017/2011
Data: 27/6/2011
Autoria: CARLOS TRIGO
Assunto: Prefeito Municipal - indicando a necessidade de realização de poda adequada dos galhos de uma árvore situada na Rua Dr. Antônio Amaral César, na Vila Mariana, e de outra situada na Rua Alfredo Thomaz Fazzio, no Jardim Peabiru, bem como realização de vistoria técnica objetivando verificar as condições de uma árvore localizada na Avenida Eugênio Lourençon.

Número: 0018/2011
Data: 27/6/2011
Autoria: CURUMIM
Assunto: Prefeito Municipal - indicando a necessidade de colocação de um redutor de velocidade nas proximidades do nº. 270 da Rua José Clementino Bravim, localizada no Conjunto Habitacional "José Bicudo Filho" ("Comerciários IV").

PEQUENO EXPEDIENTE:

Fizeram uso da palavra os vereadores: Professor Gamito; Professor Nenê; Abelardo.

GRANDE EXPEDIENTE:

Fizeram uso da palavra os vereadores: Curumim; Abelardo; Professor Nenê; Fontão; Lelo Pagani; Professor Gamito

ORDEM DO DIA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE JUNHO DE 2011

1) PROJETO DE LEI Nº 049/2011 - de iniciativa do **Vereador Curumim** - que denomina de "Catarina Aparecida de Camargo", a Rua "L" localizada no loteamento "Residencial Ouro Verde", bem como todo e qualquer prolongamento.

Discussão e Votação Únicas
 Quorum: 2/3
 APROVADO

2) PROJETO DE LEI Nº 050/2011 - de iniciativa do **Vereador Reinaldo** - que denomina de "Palmyra Bravim" a Rua 12 do loteamento Parque Santo Antonio da Cascatinha.

Discussão e Votação Únicas
 Quorum: 2/3
 APROVADO

3) PROJETO DE LEI Nº 051/2011 - de iniciativa do **Vereador Lelo Pagani** - que denomina de "José Trombini" a Rua "26" localizada no loteamento Vila Real de Barra Bonita.

Discussão e Votação Únicas
 Quorum: 2/3
 APROVADO

ORDEM DO DIA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 06 DE JUNHO DE 2011

Horário: Das 21h59 às 22h13

1) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 050/2011 - de iniciativa do **Prefeito Municipal** - que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 634, de 22 de setembro de 2009 - Plano Plurianual - período de 2010 a 2013 da Secretaria Municipal de Esportes.

Discussão e Votação Únicas
 Quorum: Maioria Absoluta
 APROVADO

2) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 051/2011 - de iniciativa do **Prefeito Municipal** - que dispõe sobre alteração nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº. 784/2010 - LDO exercício de 2011 e abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) para atender solicitação da Secretaria Municipal de Esportes.

Discussão e Votação Únicas
 Quorum: Maioria Absoluta
 APROVADO

Botucatu, 27 de junho de 2011.

André Luís Lourenço
 Assessor de Imprensa
 Visto em 28/06/2011
 Diretoria Técnico - Administrativa